



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1594 DE 07 DE JUNHO DE 2006

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de Informação Profissional às Escolas municipais do ensino Fundamental".

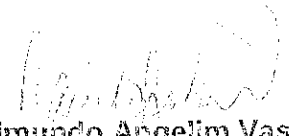
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Cabe ao Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, realizar, anualmente um Projeto Educacional denominado "Informação Profissional", junto às escolas da rede municipal de ensino fundamental, na cidade de Rio Branco.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 07 de junho de 2006, 118º da República, 104º do Tratado de Petrópolis, 45º do Estado do Acre e 97º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

1594 DE 08/06/06